



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a denominação do anexo II da Câmara Municipal e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1.º** Fica denominada de **“DORALICE PEREIRA DE ANICÉSIO”**, o anexo II da Câmara Municipal de Itiquira, neste Município.

**Art.2.º**. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

**Art. 3.º**. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 17 de agosto de 2016.**

  
**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## CERTIDÃO Nº 29/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 956/2016, originária do Projeto de Lei nº 08/2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2016.

  
Lúbia Teodoro Rodrigues

  
Maria Cristina Pereira Vieira